



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 035/2013-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 21/05/2013.

Aprova o 4º Termo Aditivo do Convênio n° 90/07 celebrado entre SETI/FADEC/UEM.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo do processo n° 930/2008-PRO;
considerando o Parecer n° 196/2013-PJU;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o 4º Termo Aditivo do Convênio n° 90/07 e o respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico – FADEC, objetivando a prorrogação do convênio até 06/12/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 15 de maio de 2013.

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 28/05/2013 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)